



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Bem Me Quer		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Bem Me Quer, anteriormente denominad EEIEF Bem-Me-Quer, no município de Icó, na jurisdição da 17ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Icó, Censo Escolar nº 23229705, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 1013883/2017</b>	<b>PARECER Nº 1351/2017</b>	<b>APROVADO EM: 14.11.2017</b>

### I – RELATÓRIO

Odineide Sousa Silva, diretora da EEIEF Bem-Me-Quer, instituição sediada no município de Icó, por meio do processo nº 1013883/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Colégio, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança de denominação para Colégio Bem Me Quer e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, Censo Escolar nº 23229705, e tem sede na Avenida Ilídio Sampaio, nº 2173, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó, na jurisdição da 17ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Icó.

Responde pela direção a Professora Odineide Sousa Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico, Registro nº 0836, e a secretária escolar é Aurilene Sousa Silva, Registro nº AAA032149.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 444/2013-(CEE), cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente desse Colégio é composto de quatorze professores; destes, seis são habilitados (42,85%).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996 e às Resoluções deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP é favorável ao



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1351/2017

recredenciamento do Colégio Bem Me Quer, anteriormente denominado EEIEF Bem-Me-Quer, no município de Icó, na jurisdição da 17ª Coordenadoria regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Icó, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício